

DECISÃO Nº 154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL -

ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.036392/2019-06, deliberado e aprovado na 25ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária VOARE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 00.581.615/0001-59, com sede social em Boa Vista (RR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 7, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2015, Seção 1, página 8.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 31/10/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 3676873 e o código CRC 776C6B2F.

Referência: Processo nº 00058.036392/2019-06

SEI nº 3676873